

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 1.146/2023 - Importação em Caráter Excepcional, de 10/11/2023, informo:

Relator: Antonio Barra Torres

Processo: 25351.936608/2023-10

Expediente: 1228875/23-5

Ementa: Trata-se de pleito do Ministério da Saúde (MS), encaminhado por meio do Ofício nº 379/2023/DLOG/SE/MS [2657293] solicitando autorização para a importação em caráter excepcional de 344.988 comprimidos dispersíveis, do medicamento Rifampicina 75 mg + Isoniazida 50 mg + Pirazinamida 150mg, referentes à APO 23-00011785, adquiridos via Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS), para atendimento aos pacientes com tuberculose.

Posição do Diretor: Favorável

Área: Gadip

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	FÉRIAS
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
MARCELO MARIO MATOS MOREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, AUTORIZAR a importação, em caráter excepcional, de 344.988 (trezentos e quarenta e quatro mil, novecentos e oitenta e oito) comprimidos dispersíveis, do medicamento Rifampicina 75 mg + Isoniazida 50 mg + Pirazinamida 150mg (APO 23-00011785), fabricado por OXALIS LABS - ÍNDIA, solicitada pelo Ministério da Saúde, nos termos do voto do relator - Voto nº 416/2023/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 2660142).

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 17/11/2023, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2683055** e o código CRC **6DE04B1F**.

Referência: Processo nº 25351.936608/2023-10

SEI nº 2683055